



SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	14

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 8/GAB/PREF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato nº 14 – NM, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal da despesa decorrente da filiação do Município de Palmas junto à Confederação Nacional de Municípios (CNM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, referente ao Processo nº 2019001413, os servidores a seguir:

I - Alexandra Andrade de Moraes, matrícula 413041798, titular;

II - Valéria dos Santos Fontes, matrícula 413041169, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

IV - exigir o cumprimento das cláusulas do Termo de Filiação e respectivos termos aditivos;

V - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância o Termo de Filiação, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VI - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VII - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

VIII - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2021.

Palmas, 26 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(ATO Nº 828-DSG, publicado no DOMP
nº 2.622 de 25 de novembro de 2020)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.452-CSS, de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, que cedeu MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, a parte quanto a matrícula, onde se lê: matrícula nº 130511; leia-se: matrícula nº 131971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de novembro de 2021.

Palmas, 26 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: JANESLEI MONTEIRO DE CARVALHO
PROCESSO: 2021063993
MATRÍCULA: 413018306
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 190/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 686/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TATIANE ALVES NUNES

PROCESSO: 2021064529
MATRÍCULA: 240091
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 191/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 747/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/11/2021 a 18/11/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Processo nº: 2021024794
 Validade: 12 (doze) meses
 Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas oriundas dos equipamentos ligados a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial, do Pregão Eletrônico nº 061/2021, sucedido em 13/10/2021, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ/UF: 17.099.395/0001-24	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	Cereal infantil sabor arroz, tipo Mucilon contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de Probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A e C e Ferro de melhor absorção. Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UND	MUCILON/NESTLÉ	100	R\$ 8,79	879,00
73	Cereal infantil, sabor milho, tipo mucilon, contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de Probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina - A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UND	MUCILON/NESTLÉ	100	R\$ 8,80	880,00
88	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 800g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	150	R\$ 56,10	8.415,00
89	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 800g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	NAN COMFOR 1/ NESTLÉ	150	R\$ 47,33	7.099,50
98	Leite em pó integral, não adoçado e não modificado. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UND	NINH01+NESTLÉ	1.800	R\$ 10,92	19.656,00
Empresa: W.V.B VARGAS-ME					CNPJ/UF: 03.997.385/0001-00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Abacaxi Pirela de boa qualidade.	KG	CEASA	780	R\$ 4,08	3.182,40
02	Banana Prata – madura e verdores, em pencas.	KG	CEASA	780	R\$ 3,01	2.347,80
03	Laranja Tipo Pera com média de 70% de maturação. Sem danificações físicas, cascas lisas.	KG	CEASA	560	R\$ 2,24	1.254,40
05	Maça Nacional-Inteiras; sãs; limpas.	KG	CEASA	520	R\$ 6,50	3.380,00
07	Melancia das espécies Red Quality, Combat ou Conquista, graúda, de 1ª qualidade, fresca.	KG	CEASA	2.000	R\$ 2,13	4.260,00
08	Melão Amarelo, são, sem danificação física.	KG	CEASA	600	R\$ 5,03	3.018,00
09	Mexerica tipo morgote, são.	KG	CEASA	400	R\$ 5,95	2.380,00
12	Abóbora cabotiá de boa qualidade.	KG	CEASA	300	R\$ 3,74	1.122,00
16	Cebola amarela aparência fresca e são.	KG	CEASA	700	R\$ 3,95	2.765,00
30	Carne Bovina de 2ª Moída - Músculo. Embalagem de até 2kg	KG	BOI BRASIL	650	R\$ 23,12	15.028,00
31	Carne Bovina de 2ª Moída - Acém. Embalagem de até 2kg	KG	BOI BRASIL	800	R\$ 26,10	20.880,00
37	Linguiça Calábresa resfriada. Embalagem de até 2kg. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	KG	DALIA	400	R\$ 21,97	8.788,00
38	Linguiça de frango sem pimenta, resfriada. Embalagem de até 2kg. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	KG	SEARA	200	R\$ 21,00	4.200,00
39	Linguiça Mista (bovina e suína) sem Pimenta resfriada. Embalagem de até 2kg. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	KG	DALIA	180	R\$ 18,50	3.330,00
40	Linguiça tipo toscana resfriada. Embalagem de até 2kg. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	KG	DALIA	180	R\$ 19,21	3.457,80
41	Presunto – fatiado, cozido sem capa de gordura, ingredientes: pequi suíno, sal, apúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, carnaúna, tripolisfato de sódio, nitrato de sódio. Não contém glúten. Preparado e embalado no dia da entrega. Embalagem com 500g	KG	MEL	300	R\$ 36,90	11.070,00
43	Queijo ralado fresco, pacote com 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PC	MEL	800	R\$ 27,40	21.920,00
44	Queijo muçarela fatiado acondicionado em embalagem plástica atóxica, preparado e embalado no dia da entrega. pacote com 500g	KG	MEL	520	R\$ 36,50	18.980,00
45	Iogurte líquido sabor morango em embalagem contendo 900g. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) dias, a partir da data de entrega.	UND	POPOGUTH	1.080	R\$ 8,80	9.504,00
48	Pão de queijo cru congelado, embalagem 1kg. Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) dias, a partir da data de entrega.	PC	PÃO DA HORA	500	R\$ 21,90	10.950,00
51	Polpa congelada sabor Acerola, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, a partir da data de entrega.	PC	FRUTY	520	R\$ 7,73	4.019,60
52	Polpa congelada sabor Abacaxi, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, a partir da data de entrega.	PC	FRUTY	520	R\$ 8,37	4.352,40
55	Polpa congelada sabor Goiaba, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, a partir da data de entrega.	PC	FRUTY	520	R\$ 7,70	4.004,00
56	Polpa congelada sabor Tamarindo, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) meses, a partir da data de entrega.	PC	FRUTY	400	R\$ 9,50	3.800,00
57	Aquiúlio da Terra moído de primeira qualidade, embalagem 100g. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	PC	L'MARK	80	R\$ 6,00	480,00
58	Achocolatado em Pó. Embalagem 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UND	BARRA	460	R\$ 4,90	2.254,00
59	Achocolatado líquido. Embalagens Tetra Pack individuais de 1 Litro. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UND	ITALAC	130	R\$ 10,00	1.300,00
67	Biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem de 800g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PC	LE PETIT	720	R\$ 9,00	6.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

68	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, Embalagem de 800g. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PC	AMANDA	600	R\$ 7,50	4.500,00
83	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e misturas de outras variedades ou espécies, em embalagens não violadas e resistentes. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Com registro no Ministério competente.	PC	DONA DE	950	R\$ 7,30	6.935,00
84	Feijão preto, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e misturas de outras variedades ou espécies, em embalagens não violadas e resistentes. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Com registro no Ministério competente.	PC	KI CALDO	200	R\$ 8,30	1.660,00
99	Leite Integral UHT - Em embalagem longa vida (Tetra Pak) Caixa com 12 unidades de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, a partir da data de entrega.	CX	ITALAC	600	R\$ 59,90	35.940,00
115	Molho pronto tradicional de 340g. Ingredientes: Tomate, cebola, açafrão, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjeriço, alho marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PC	MI LLEVA	300	R\$ 2,00	600,00
119	Pólvoro doce, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PC	LOPES	500	R\$ 5,50	2.750,00

Palmas - TO, 25 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 065/2021, que tem como objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares utilizados para atendimento dos pacientes que utilizam o atendimento das unidades de saúde, no que tange à pandemia de COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2021040739, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº: 07.626.776/0001-60, Item: 01, Valor total: R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais); GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº: 26.965.679/0001-47, Item: 02, Valor total: R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais).

Palmas - TO, 25 de novembro 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº 2021050931, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica da Av. NS 04 (1 pista entre a entrada da ARSE 142 e Av. LO-33, incluindo a alça) e (1 pista entre a entrada da Av. LO-31 e a entrada da ARSE 142) no município de Palmas - TO. Após exame das planilhas apresentadas nas propostas financeiras, aprovadas pelo Parecer Técnico SEISP nº 082/2021/SUPOBRAS e planilhas de conferência, constante nas páginas 620/624, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atender aos termos do edital, com valor de 249.874,17 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) para o LOTE 01 e R\$ 249.443,28 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três mil reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 02. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - 2ª

Publicação, para Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, dosado com CAP 50/70, faixa “C” DNIT, instruído no processo nº 2020044289, por solicitação do órgão demandante conforme despacho nº 279/2021/GAB/SEISP, acostado nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021

PROCESSO: 2021057868.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: E. C. S. Comercial de Enfeites e Decoração de Natal Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 842.225,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-1669, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.15, Fonte de Recursos: 012300130, Ficha: 20210772.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa E. C. S. Comercial de Enfeites e Decoração de Natal Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.668.960/0001-46, por meio de sua representante legal a senhora Esther da Conceição Costa Santana, RG nº 988.936 2ª via SSP/TO e CPF nº 033.299.911-43.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7ª Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2021, Processo nº 2021030456, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a instalação de reservatório metálico de 10.000 litros na ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada na 404 Norte, APM 27, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 421,
19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI CARROSSEL	2021000054	44.50.52	R\$ 40.916,00
TOTAL				R\$ 40.916,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº424,
19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Olga Benário	2021000035	44.50.52	R\$ 131.880,00
2	ACE Maria Júlia Amorim	2021000029	33.50.30	R\$ 19.000,00
TOTAL				R\$ 150.880,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0425,
19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Monteiro Lobato	2021035026	44.50.51	R\$ 2.097,80
			33.50.39	R\$ 276.297,05
TOTAL				R\$ 278.394,85

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0426,
23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Professora Sávvia Fernandes	2021052737	44.50.51	R\$ 11.025,08
			33.50.39	R\$ 2.110,62
TOTAL				R\$ 13.135,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0427,
24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2021063226	44.50.51	R\$ 80.000,00
2	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2021063226	44.50.51	R\$ 73.000,00
3	ACCEI CMEI Miudinhos	2021048201	44.50.51	R\$ 80.000,00
4	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2021035025	44.50.51	R\$ 80.000,00
5	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2021067003	44.50.51	R\$ 80.000,00
6	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2021052753	44.50.51	R\$ 80.000,00
7	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2021050622	44.50.51	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 553.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0428,
24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2021052740	44.50.51	R\$ 73.000,00
2	ACE Benedita Galvão	2021066972	44.50.51	R\$ 80.000,00
3	ACE Crispim Pereira Alencar	2021074914	44.50.51	R\$ 80.000,00
4	ACE Lúcia Sales	2021052747	44.50.51	R\$ 73.000,00
5	ACE Mestre Pacifico	2021043661	44.50.51	R\$ 80.000,00
6	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2021038509	44.50.51	R\$ 80.000,00
7	ACE Professora Sávvia Fernandes	2021052737	44.50.51	R\$ 73.000,00
8	ACE Antônio Gonçalves	2021066966	44.50.51	R\$ 73.000,00
9	ACE Maria Verônica	2021052745	44.50.51	R\$ 73.000,00
10	ACE - ETI Santa Bárbara	2021056037	44.50.51	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 775.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 439,
25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021043660	44.50.51	R\$ 290.702,76
2	ACE Crispim Pereira Alencar	2021074914	44.50.51	R\$ 181.688,96
3	ACE Mestre Pacifico	2021043661	44.50.51	R\$ 290.702,76
4	ACE - ETI Luiz Nunes	2021054447	44.50.51	R\$ 181.688,96
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021038897	44.50.51	R\$ 290.701,76
6	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2021041920	44.50.51	R\$ 144.860,31
7	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2021052763	44.50.51	R\$ 181.688,96
8	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2021067003	44.50.51	R\$ 154.106,45
9	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2021035025	44.50.51	R\$ 144.860,31
10	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2021052753	44.50.51	R\$ 144.860,31
11	ACCEI CMEI Criança Feliz	2021067011	44.50.51	R\$ 144.863,31
12	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2021076680	44.50.51	R\$ 181.688,96
13	ACCEI CMEI Carrossel	2021052758	44.50.51	R\$ 144.865,31
14	ACCEI CMEI Contos de Fada	2021072255	44.50.51	R\$ 144.865,31
15	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2021076685	44.50.51	R\$ 154.107,45
TOTAL				R\$ 2.776.251,88

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº440,
25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI CORA CORALINA	2021000012	33.50.39	R\$ 7.500,00
TOTAL				R\$ 7.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109. 4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO - ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

A Presidente da ACCEI do CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 10.

Palmas /TO, 26 de novembro de 2021.

Mariane Dias de Souza
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO - ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

A Presidente da ACCEI do CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 015/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.862, de 23 de novembro de 2021, pág. 11.

Palmas /TO, 26 de novembro de 2021.

Mariane Dias de Souza
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 2021069287
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: MARI DISTRIBUIDORA ,COMERCIO & SERVIÇOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 9.680,75 (nove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021069287;
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.32; fonte:020200777020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por seu representante legal a Sra. Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrito no CPF nº 781.469.501-59 e portador do RG nº 62.634 SSP-TO. Empresa MARI DISTRIBUIDORA,COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº07.907.266/0001-50, por meio do seu representante legal o Sr. Mariana Santos Cabral, inscrito no CPF nº 028.977.951-07 e portador do RG nº 1.118.713 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2021

PROCESSO Nº: 2020061445
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 13, 14, 32 e 35 dentro do valor máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.297,37 (Três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2021.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018031779.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, inscrita no CNPJ:20.940.846/0001-19. CONTRATADA: Casa de Carne Central Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021038671
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.894,50 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30 e 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34, RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO: 2021066087
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.
OBJETO: Formação Permanente de Educação Infantil.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021066087.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.2744; Natureza de Despesa: 335039; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, inscrita no CNPJ nº 17.124.153/0001-43, por meio de seu representante legal a Sra. Gabriela Dal Forno Martins, inscrito no CPF nº 010.579.940-81 e portador do RG nº 6080473413 SSP/RS.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 862/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, os quais não apresentaram documentos que se enquadram nas situações explicitadas de acordo a Resolução MEC/CNE n. 02, de fevereiro de 2014 e Art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	2021051830
413018294	ELINETH RIBEIRO DE ALMEIDA IAGHI	TECNICO EM SAÚDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	2021059255
317861	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	2021031287
413024747	CLAUDERISE NERES DE BARRROS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO	2021053360
413024285	ALESSANDRO SANTANA SANTOS	TECNICO EM SAÚDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	2021062304

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 863/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a

Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade do servidor efetivo relacionado, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, de acordo com o Parecer nº 1441/2020/SUAD/PGM e Art. 24 da Lei nº 1.417/2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
257321	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2021056307

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 864/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, por já possuir gratificação de titularidade, e esta não é cumulativa conforme disposto na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
306621	SIMONE SAMPAIO DA COSTA	ANALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO	2021045330

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 865/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde.

CONSIDERANDO o Art. 24, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe

sobre critérios a serem preenchidos pelos servidores, para efetivar as concessões de gratificações de titularidades aos portadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, não cumulativos nos percentuais.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, por não apresentar curso de graduação na área de saúde, conforme preceitua o Art. 24, parágrafo único, inciso IV, alínea c, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
82201	MARIA DALILA NASCIMENTO ABREU	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020038796

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 866/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607, de 04 maio 2009, que cria a Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do Art. 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
247721	MARCELO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021057911
413019245	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021059459
209861	LOURENÇA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021057510
413019545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021058219
413019231	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021057627
413019247	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021056535

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 882/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 786/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.842, de 21 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 891/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convençiona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jandres Pereira Tavares, matrícula funcional nº 413045133, e Ana Aparecida da Silva Taveira, matrícula funcional nº 413045136, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 241/2021, oriundo do Processo nº 2021056523, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde e a Empresa Medic Solutions LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.155.097/0001-59, que tem por objeto o fornecimento de licença de uso de software, locação de impressoras, serviços de manutenção e emissão de laudos de exames de Raio-X, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 147/2021, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato e jamais atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONTRATO Nº 172/2020**

PROCESSO: 2020039282

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço – Limpeza e Conservação de Piscina

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Vicente Filho Soares 31616747153

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 172/2020, referente ao serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-ad III) e Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISUL).

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 20 de novembro de 2022.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Médica e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 33.90.39, recursos previstos nas Fontes nos 0010.00.040, 0040.00103 ou 0401.00.103. Para o exercício de 2021, consta Nota de empenho nº 24810, emitida em 11 de novembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2020036904 e Parecer nº 1417/2021/SUD/PGM e Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e empresa Vicente Filho Soares 31616747153, CNPJ/MF nº 15.267.066/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01 AO CONTRATO Nº 173/2020**

PROCESSO: 2020039282

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço – Limpeza e Conservação de Piscina

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Carlito Neres de Cirqueira 83772278191

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 173/2020, referente ao serviço de limpeza e conservação da piscina da Policlínica 303 Norte, da Rede Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 20 de novembro de 2022.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Médica e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 33.90.39, recursos previstos nas Fontes nos 0010.00.040, 0040.00103 ou 0401.00.103. Para o exercício de 2021, consta Nota de empenho nº 24809, emitida em 11 de novembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2020036904 e Parecer nº 1417/2021/SUD/PGM e Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Carlito Neres de Cirqueira 83772278191, CNPJ/MF nº 24.365.376/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 405, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, à Alameda 03, Q

32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 988,80m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, à Alameda 16, Q 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 329,52m², Lote 07 B, à Alameda 16, Q 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 304,80m² e Lote 07 C, à Alameda 16, Q 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 354,48m², objeto do processo nº 2021049739, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/ Nº 305 de 25 de agosto de 2021, em razão da alteração de área dos lotes resultantes.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº066/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado da Etapa de Seleção do Edital Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc de Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021, Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021- Palmas Aldir Blanc e Portaria/GAB-P/FCP/Nº 048/2021, de 28 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Análise de Seleção do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

Table with 4 columns: N.º, PROPONENTE, PROJETO, RESULTADO. Lists various cultural projects and their classification status.

Table with 3 columns: N.º, PROJETO, RESULTADO. Continuation of the project list from the previous table, including details like 'Live- Encontro de Sarroneiros de Palmas' and 'Música Regional na Educação Infantil'.

Art.2º De acordo com o item 12.1 do edital, os proponentes selecionadas estão aptos ao recebimento do recurso, e para tanto, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para a entrega os documentos complementares, conforme item 12.2, que deverão ser entregues fisicamente, na sede da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 067/2021,
DE 18 DE NOVEMBRO 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal do Termo de fomento no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859, com o encargo de Fiscal e Carlos Daniel Santos Cerqueira, matrícula: 413044692, com o encargo de suplente do Termo relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Credenciado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
2021066971	Repasso financeiro proveniente do Projeto "CONCURSOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS DA FEQUAJUITO 2021", a ser realizado nos dias 18 a 22 de novembro de 2021, através de plataforma digital (Live).	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUMINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUITO	10.637.881/0001-00	004/2021/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046958.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Renate Stephanes Soboll 11925598861, CNPJ nº 32.497.770/0001-88, com sede na Área Rural de Palmas, Cond. Count Rod TO 010, HM 14,5

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046996.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.977.445/0001-97, com sede na Quadra 308 Sul, alameda 10, HM 1.2.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046999.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Marcos Severino dos Santos 91671272153, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.255.909/0001-87, com sede na Quadra 210 Sul, Alameda 3, N 43, casa 01, CEP 77.020-598.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): EDNON GOMES SOARES JUNIOR 00596134169

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046994.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Ednon Gomes Soares Junior 00596134169, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.866.058/0001-09, com sede na Quadra 122, Lt 04, Jardim Aurenly III, CEP 77.062-050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): FABIO DANTAS GERIZ 02593200480

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046966.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Fabio Dantas Geriz 02593200480, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 17.875.614/0001-10, sede na Quadra 210 Sul, alameda 15, Número 55.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): RONAN GONCALVES DA SILVA JUNIOR 00587602104

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046976.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Ronan Goncalves da Silva Junior 00587602104, com inscrição CNPJ/MF nº 26.552.231/0001-00, sede na Quadra 110 Norte, Alameda 8, N 25, CEP 77.006-162

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): TARLEISON DA CONCEICAO DE SOUSA 04500510133

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046981.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Tarleison da Conceição de Sousa 04500510133, com inscrição no CNPJ/MF nº 32.954.636/0001-69, sede no Setor Santa Fé (Taquaralto), R13, N 10, CEP 77.064-046.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO 00786956356

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046987.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Dalila Cristiny Freiesleben Rosso 00786956356, com inscrição CNPJ/MF nº 33.092.308/0001-63, sede na Quadra 404 Norte, alameda 12, Lote 03, cs 01.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2019/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): FELIPE SOUSA TRINDADE 03005325121

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046991.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Microempreendedor Individual, Felipe Sousa Trindade 03005325121, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.021.741/0001-80, com sede na Rua Santa Catarina, Quadra SE5, Lote 19, Jardim Aurenly 01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2019/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ÉRIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046973.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a pessoa física ÉRIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 250.470 2ª Via SSP/TO e do CPF nº 825.783.031-34, residente e domiciliado no Sol Nascente NC 17, quadra 10, lote 13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01/2021 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2019/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2019/FCP, que tem por objeto a contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para prestação dos serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, observadas as condições e especificações expressas no Processo Pai n.º 2018031903 e Filho n.º 2019046985.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2018031903, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, a pessoa física Pessoa Física João Vicente e Silva Miranda Lage, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.222.267 SSP/MG e do CPF nº 008.418.694-13, residente e domiciliado na Qd. 1204 Sul, Qi. 13, Al. 18, Casa 04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 004/2021/FCP

PROCESSO: 2021066917

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUTO.

OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro proveniente do Projeto "II CONCURSO TOCANTINENSE DE CASAL DE CANGACEIROS", a ser realizado no dia 05 de setembro de 2021, através de plataforma digital (Live). VALOR TOTAL: R\$ 167.999,00 (cem e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro proveniente do Projeto "CONCURSOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS DA FEQUAJUTO 2021", a ser realizado

nos dias 18 a 22 de novembro de 2021, através de plataforma digital (Live).

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 03.29.7100.13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 01; Fonte: 001000119, Ficha: 20211704, conforme Nota de Empenho nº 24631 de 08/11/2021.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação cultural de Palmas, com sede na Área Verde da 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524 em Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob nº 11.794.886/0001-09, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, e FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJUTO, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômico, inscrito no CNPJ sob nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T 23 Quadra-40AAI 08 Lote 02, Setor Sul Taquaralto, Palmas - TO, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Julivan Vieira Noletto, inscrito no RG nº 1.637.583 SSP/MA, e CPF n.º 436.311.503-34, residente nesta Capital, aqui denominado como CREDENCIADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA PROR FESP Nº 118 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de novembro de 2021, para VIVIANE TAVARES DOS SANTOS, CPF 022.929.341-75, designada para atuar na função de Pesquisadora Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente, publicada na Portaria DSG FESP Nº 101 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.840, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PROCESSO Nº: 2021071117

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo 2021071117, Certificado de Verificação e Regularidade nº 874/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada prestação de serviço de hospedagem, para atender ao evento Arena do Conhecimento-II edição, conforme Termo de Referência nº 20, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 825.350.0001-59, pelo valor global de R\$ 840,00

(oitocentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 700; Fonte: 045100103, Ficha: 20211636, Nota de Empenho nº. 25472.

Palmas, 25 de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040689	FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA	30/11/2021

Palmas, 25 de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2021 (*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANTEIA DE CASSIA ANDRADE TAVARES, matrícula nº 413041331, a contar a partir de 10 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Anteia de Cassia Andrade Tavares, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa do PET-Palmas e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.863, de 24 de novembro de 2021, pág. 21, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº019/GAB/PRES/AGTEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.179 - NM, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.805, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor THALES RIBEIRO EVANGELISTA, matrícula funcional nº 413019088, no período de 25/11/2021 a 09/12/2021, relativo ao

período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela PORTARIA Nº014/GAB/PRES/AGTEC, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.831 de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Yrene Tomiko Nakamura lima
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2021

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00min do dia 13 dezembro de 2021, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo "Menor Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 967/2021, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal 11.101/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações, Decretos Municipais n.º 203/2005, n.º 946/2015 e n.º 1.955/2020, visando a futura aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e TI, compreendendo instalação, programação e treinamento, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do endereço eletrônico <http://177.126.90.199/home.jsf>, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcamarapalmas@gmail.com, telefone n. 3236-3000, Ramais 3101 (Equipe de Apoio) e 3102 (Pregoeiro) e no endereço da sede da Câmara Municipal de Palmas na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas – TO, CEP 77.006-022.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2021.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Coronavírus (COVID-19)

